



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1397***

*de 27 de janeiro de 2009*

**“Regulamenta a alínea “e” do inciso III do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/01/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1397/2009 - 27 de janeiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*